



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N°956/2011.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2012 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - as disposições finais.

I - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 950/2011 de 06 de junho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DA RECEITA TOTAL

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	21.125.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.417.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	712.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.190.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	285.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL	21.410.600,00
DEDUÇÕES	
FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.598.100,00)
RENÚNCIA DO IPTU	(27.000,00)
TOTAL	18.785.500,00

2 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	1.498.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.418.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TOTAL	1.538.500,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	1.605.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	505.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	750.000,00
TOTAL	1.605.000,00

RECEITA DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	24.229.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.417.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.217.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.511.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.190.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	723.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	750.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL	24.554.100,00
DEDUÇÕES	
FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.598.100,00)
RENÚNCIA DO IPTU	(27.000,00)
TOTAL	21.929.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
Outras Despesas Correntes	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL	595.000,00	2.000,00	0,00	597.000,00

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	8.317.500,00	0,00	0,00	8.317.500,00
Juros e Encargos da Dívida	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
Outras Despesas Correntes	6.104.900,00	0,00	0,00	6.104.900,00
Investimentos	0,00	2.908.100,00	0,00	2.908.100,00
Amortização da Dívida	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL	14.590.400,00	3.508.100,00	90.000,00	18.188.500,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00
Outras Despesas Correntes	2.212.000,00	0,00	0,00	2.212.000,00
Investimentos	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
TOTAL	2.986.000,00	142.000,00	15.500,00	3.143.500,00

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	9.091.500,00	0,00	0,00	9.091.500,00
Juros e Encargos da Dívida	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
Outras Despesas Correntes	8.316.900,00	0,00	0,00	8.316.900,00
Investimentos	0,00	3.050.100,00	0,00	3.050.100,00
Amortização da Dívida	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	105.500,00	105.500,00
TOTAL	17.576.400,00	3.650.100,00	105.500,00	21.332.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	9.513.500,00	0,00	0,00	9.513.500,00
Juros e Encargos da Dívida	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
Outras Despesas Correntes	8.489.900,00	0,00	0,00	8.489.900,00
Investimentos	0,00	3.052.100,00	0,00	3.052.100,00
Amortização da Dívida	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	105.500,00	105.500,00
TOTAL	18.171.400,00	3.652.100,00	105.500,00	21.929.000,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 6.224.700,00 (Seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	971.000,00
SAÚDE	3.648.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.605.000,00
TOTAL	6.224.700,00

Parágrafo Único - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2012 em R\$ 3.648.700,00 (Três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2011.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2012 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2012 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.


§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10 Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e onze.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
dia: 03/11/11 pg. _____